

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



Ofício nº 046/GAB/PROC

Lapa, 01 de Abril de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 034/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000510 / 2015 14/04/2015

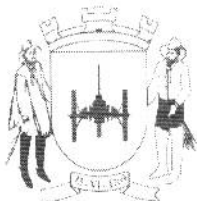
Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

CLAUDIA

16:18:32

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 034, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 171.646,26 (Cento e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

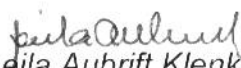
07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.223 – Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
3.1.90.11.00.00.1160 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 71.646,26
3.3.90.30.00.00.1160 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.1160 – Outros Serv.de Terceiros – Pes.Jurídica.....	R\$ 90.000,00
TOTAL.....	R\$ 171.646,26

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 160 - conta nº 28.990-6.....	R\$ 171.646,26
TOTAL.....	R\$ 171.646,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2015.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 034, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.646,26 (Cento e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

A dotação orçamentária será para dar suporte as seguintes despesas:

- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: Destinado a Folha de Pagamento, referente salários de funcionários da Educação Infantil.
- Material de Consumo: Aquisição de materiais de limpeza e de expediente.
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para reforma do telhado do CMEI Casa da Criança José Lacerda.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2015.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34/2015

Autor: Executivo Municipal

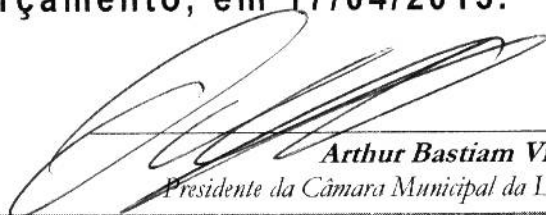
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/04/2015.

Apresentado em Expediente do Dia 14/04/2015.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 17/04/2015.



Arthur Bastiam Vidal

Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

PROJETO DE LEI N° 34/2015

Autor: Executivo Municipal

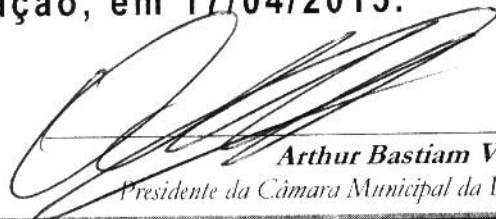
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/04/2015.

Apresentado em Expediente do Dia 14/04/2015.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 17/04/2015.



Arthur Bastiam Vidal
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
WILMAR JOSÉ HORNING